

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
113620

Número do Processo - SEI
202500005009797

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-ITUMBIARA - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA.
--	--	---

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Coordenação Regional de Educação de Itumbiara - Região 2 - Itumbiara.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
TEILA GLEICIANE BORGES GOMES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JOANA DARC FERREIRA ROSA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
KATIÚSCIA SOUZA MACHADO NADER	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JACQUELINE GOUVEA ALMEIDA	Apoio	Equipe de Apoio
MARIA FATIMA SANTANA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ANA FLAVIA DOS SANTOS	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
LIBERALINA MARCELINA PEREIRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GEANY SOUZA APARECIDO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GISELLE BORGES ALMEIDA LIMA BALDOINO DE SA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCIA VIEIRA ANDRADE DE MOURA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ROSANGELA RIBEIRO VIANA	Agente de Contratação	
ROSANGELA LEONEL DA SILVA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GEISE CAETANO ALVES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ROSANA DINIZ REZENDE	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
LINDAMAR DE FATIMA CAMARGO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ROSANGELA APARECIDA SILVA MARQUES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
CAMILA TAVARES	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico
ELAINE MARTINS DOS SANTOS	Apoio	Equipe de Apoio

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

JULICE FERREIRA SANTOS

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.